



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES

MOÇÃO Nº 012 /96.

RECEBEMOS

08, 05, 96
[Handwritten signature]

O Vereador Jones Fernandes Silva, infra-subscrito, com assento neste Egrégio Poder Legislativo Municipal, vem, após obedecer os trâmites regimentais, apresentar MOÇÃO DE APLAUSO aos Ilustríssimos Senhores Manoel Cardoso da Vitória, José Cardoso da Penha e Antônio Herppam, pelo efetivo trabalho que desenvolve na manutenção e conservação do Cemitério do Distrito de Pontões, neste Município.

A presente proposição tem por finalidade, destacar despretensiosamente, a eficiência e a dedicação com que essas pessoas empenham em efetuar suas funções em prol de oferecer aos familiares daqueles entes queridos, asseio e higiene no referido Cemitério.

Diante do exposto acima, o subscritor da presente Moção vem solicitar que, após os trâmites legais, seja enviada cópia da proposição ora em epígrafe às pessoas a quem é reconhecido exercício de suas funções.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
Afonso Cláudio/ES., 08 de abril de 1996.

[Handwritten signature]
JONES FERNANDES SILVA
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
em 30, 05, 96
[Handwritten signature]
Presidente



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N — TEL.: (027) 735-1234
CEP 29.600-000 — AFONSO CLÁUDIO — ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

**PARECER A MOÇÃO Nº
012/96.**

RELATÓRIO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO VEREADOR JONES FERNANDES SILVA, APRESENTA A MOÇÃO DE APLAUSO AOS SENHORES MANOEL CARDOSO DA VITÓRIA, JOSÉ CARDOSO DA PENHA E ANTÔNIO HERPPAM, PELO EFETIVO TRABALHO QUE DESENVOLVE NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO DA SEDE DO DISTRITO DE PONTÕES.

VOTO DO RELATOR

É DA COMPETÊNCIA DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM A APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO DA CÂMARA, A INICIATIVA DE MOÇÕES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGIMENTAIS.

PORTANTO, ESTA INICIATIVA TEM RESPAIDO LEGAL, E CONSEQUENTEMENTE, CABE A INTEGRANTES DESTA CASA A COMPETÊNCIA DE PODER APRESENTAR PROPOSIÇÕES DESTA NATUREZA.

DESTA FORMA ESTÁ OBEDECIDA A TÉCNICA LEGISLATIVA.

EM FACE AO EXPOSTO, CONSIDERO A MOÇÃO CONSTITUCIONAL, JURÍDICO E TECNICAMENTE CORRETO.

VOTO PELA SUA APROVAÇÃO

AFONSO CLÁUDIO, ES, 30 DE MAIO DE 1996.

Bellarmino Ulyana
BELLARMINO ULYANA
RELATOR



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N — TEL.: (027) 735-1234
CEP 29.600-000 — AFONSO CLÁUDIO — ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, EM SESSÃO DE 30 DE MAIO DE 1996, OPINOU FAVORAVELMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA, VOTANDO PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO EM EPÍGRAFE.

AFONSO CLÁUDIO, ES., 30 DE MAIO DE 1996.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
PRÉSIDENTE


BELLARMINO ULYANA
RELATOR


ARNOLPHO HOLLUNDER
MEMBRO